



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.025/20**

**DE 12 DE MAIO DE 2.020**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.914/19 DE 30/05/19 QUE TRATA DA LIMPEZA, CAPINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, SITUADOS NAS ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO.**

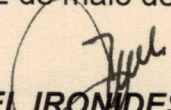
Art. 1º - Fica reti-ratificado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.914/19 de 30/05/19 que trata da limpeza, capinação e conservação dos terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 3º - Constatado o descumprimento desta Lei, a Vigilância em Saúde será comunicada da ocorrência, a qual notificará o responsável através da publicação de Edital em jornal local, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), promova a limpeza e/ou capinação do imóvel.**

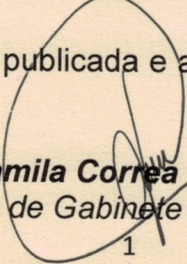
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 12 de maio de 2.020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito